



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais ou de suas Organizações do município de Viseu/PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação encontra-se com amparo aos pilares da Constituição Federal, aplicando-se as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Prefeitura do Município.

Sendo assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Viseu, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável..

Diante do exposto, vemos a importância das aquisições solicitados.

**3. METODOLOGIA**

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A escolha da modalidade de licitação por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**



de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

5.1. Os fornecimentos constam na quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMBALAGENS                                                                                                                             | UND | QUANT  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 001  | <b>ABACATE REGIONAL:</b> boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                                                                        | Basqueta plástica com até 30 unidades.                                                                                                 | KG  | 4.000  |
| 002  | <b>ABACAXI :</b> Regional de primeira qualidade não contendo sujidade e ausencia de larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Basqueta de plástico com até 10 kg.                                                                                                    | KG  | 9.700  |
| 003  | <b>ABÓBORA REGIONAL:</b> novo integral tamanho médio, boa qualidade. Pesando aproximadamente 03 kg. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                                                         | Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg. Embalagem plástica apropriada até 02 kg.                                                   | KG  | 4.000  |
| 004  | <b>AÇAÍ MÉDIO CONGELADO PASTEURIZADO:</b> contendo palpa de açaí, carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio e zero de gordura trans. <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores na data de entrega. <b>SUGESTÃO DE MARCA:</b> são pedro, belaiacá.                                                                                                  | Ebalagem plástica transparente de polietileno até 1 kg, mantida sob congelamento a - 18°C.                                             | KG  | 10.000 |
| 005  | <b>ALFACE :</b> folhas novas, verde escuras, cor uniforme, livre de fungos e sujidades para o consumo. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                                                       | Basqueta plástica com até 20 maços. Embalagem apropriada p/ cada maço de 300 grama.                                                    | KG  | 96     |
| 006  | <b>ARROZ AGULHA:</b> Regional de primeira qualidade, polido, longo, fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Conformes estabelecido pelo ministério da agricutura. Subgrupo: agulha tipo 1; classe: Longo fino; <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. | Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - fardo plástico transparente até 30 kg. | KG  | 15.800 |
| 007  | <b>BANANA PRATA:</b> boa qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequadado ao consumo a partir de 24 horass da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                                                                         | Embalagem plástica tipo basqueta até 30 unidades/ banana amadurecida em penca..                                                        | KG  | 9.800  |
| 008  | <b>BATATA DOCE:</b> 1º qualidade, tamanho médio a grande, integra, consistência firme, casca lisa, s/ indicio de germinação, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                   | Embalagem plásica tipo basqueta até 30 kg. Embalagem plástica apropriada até 02 kg.                                                    | KG  | 1.950  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                        |    |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 009 | <b>CARIRU:</b> 1º qualidade ( folhas novas verdes, viçosas livres de fungos e sujidades para consumo. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                  | Basqueta de plástico com até 40 moços. Embalagem individual apropriada p/ cada maço de até 500 gramas. | KG | 400    |
| 010 | <b>CENOURA:</b> 1º qualidade, tamanho médio a grande, integra, consistência firme, s/ indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                             | Basqueta de plástico com até 10 kg. Embalagem apropriada até 01kg.                                     | KG | 1.450  |
| 011 | <b>CHEIRO VERDE:</b> 1º qualidade ( folhas novas verdes, viçosas livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADES:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                         | Basqueta plástico com até 20 maços de 500 gramas.                                                      | KG | 100    |
| 012 | <b>CHICORIA:</b> folhas novas, verde escuras, cor uniforme, livre de fungos e sujidades para o consumo. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                | Basqueta plástica com até 20 maços. Embalagem apropriada p/ cada maço de 300 grama.                    | KG | 100    |
| 013 | <b>COCO SECO:</b> 1º qualidade, íntegro, consistência firme, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                                              | Basqueta plástica até 05 kg.                                                                           | KG | 1.147  |
| 014 | <b>CORANTE CASEIRO:</b> preparo artesanal de boa qualidade armazenado em embalagem original em temperatura entre 5 e 10°C. Transportar em temperatura ambiente no maximo de 15 A 25 dias.                                                                                                                                                                     | embaçagem propria de 100g                                                                              | KG | 390    |
| 015 | <b>COUVE MANTEIGA:</b> folhas novas, verde escuras, cor uniforme, livre de fungos e sujidades para o consumo. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                                          | Basqueta plástica com até 20 maços. Embalagem apropriada p/ cada maço de 300 grama.                    | KG | 400    |
| 016 | <b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> regional, torrada, seca, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar umida, fermentada ou rançosa. <b>VALIDADE:</b> não superior a 30 dias da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                                         | Fardo de plástico transparente até 20 kg/Embalgem plástico até 01 kg.                                  | KG | 2.400  |
| 017 | <b>FARINHA DE TAPIOCA:</b> regional, torrada, seca, granulada, de primeira qualidade, insenta de matéria terrosa e parasitos, não pederá estar umida, fermentada ou rançosa. <b>VALIDADE:</b> não superior a 30 dias da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                                               | Fardo de plástico transparente até 20 kg/Embalgem plástico até 01 kg.                                  | KG | 960    |
| 018 | <b>FEIJÃO CALPI:</b> Feijão primeira qualidade, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies conforme estabelecimento pelo Ministério da Agricultura. <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores á data de entrega. | Embalagem primária de até 1000 gr. Embalagem secundária: caixa de papelão até 30 kg.                   | KG | 11.713 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                |     |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 019 | <b>GOIABA IN NATURA:</b> boa qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                  | Embalagem plástica tipo basqueta                                                               | KG  | 800     |
| 020 | <b>LARANJA REGIONAL:</b> in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                 | Saca apropriada até 30 kg.<br>Embalagem apropriada até 2kg.                                    | KG  | 12.000  |
| 021 | <b>MACAXEIRA:</b> deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino. | Saca apropriada até 50 kg.<br>Embalagem apropriada até 02 kg.                                  | KG  | 7.650   |
| 022 | <b>MAMÃO REGIONAL:</b> boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                    | Basqueta plástica com até 30 unidades.                                                         | KG  | 3.950   |
| 023 | <b>MANGA REGIONAL:</b> in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                   | Saca apropriada até 30 kg.<br>Embalagem apropriada até 2kg.                                    | KG  | 1.450   |
| 024 | <b>MAXIXE:</b> 1º qualidade, íntegro, consistência firme, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                | Basqueta plástica até 05 kg.<br>Embalagem apropriada até 500 gramas.                           | KG  | 400     |
| 025 | <b>MELÂNCIA REGIONAL:</b> boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                 | Embalagem apropriada entre (6 a 10) kg cada unidade.                                           | KG  | 8.800   |
| 026 | <b>MELÃO:</b> boa qualidade, sem machucados grau médio de amadurecimento. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                             | Embalagem apropriada.                                                                          | KG  | 4.000   |
| 027 | <b>MILHO BRANCO:</b> boa qualidade, sem machucados tipo espiga vermelha. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                                                                              | Embalagem apropriada.                                                                          | KG  | 5.900   |
| 028 | <b>OVO DE GALINHA DE GRANJA:</b> 1º qualidade, coloração branca, tamanho médio, com casca limpa, íntegra, sem rachadura e sem deformação.                                                                                                                                    | O ovo devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 und. | UND | 100.000 |
| 030 | <b>PEPINO:</b> 1º qualidade, íntegro, consistência firme, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de                                                                        | Basqueta plástica até 05 kg.<br>Embalagem apropriada até 500 gramas.                           | KG  | 600     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |    |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|     | ensino.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                           |    |        |
| 031 | <b>PIMENTINHA DE CHEIRO:</b> 1º qualidade, íntegra, consistência firme, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.                     | Basqueta plástica até 05 kg.<br>Embalagem apropriada até 500 gramas.                                      | KG | 500    |
| 032 | <b>POLPA DE FRUTA ( NATURAL ) CONGELADA CUPUAÇU:</b> sob congelamento a - 18°C <b>VALIDADE:</b> de no mínimo 3 ( três ) meses após a data de fabricação.                                                                                        | Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg. | KG | 8.500  |
| 033 | <b>POLPA DE FRUTA ( NATURAL ) CONGELADA ACEROLA:</b> sob congelamento a - 18°C <b>VALIDADE:</b> de no mínimo 3 ( três ) meses após a data de fabricação.                                                                                        | Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg. | KG | 8.500  |
| 034 | <b>POLPA DE FRUTA ( NATURAL ) CONGELADA GOIABA:</b> sob congelamento a - 18°C <b>VALIDADE:</b> de no mínimo 3 ( três ) meses após a data de fabricação.                                                                                         | Embalagem plástica transparente de polietileno de 1 kg, acondicionados em caixas de papelão de até 20 kg. | KG | 8.500  |
| 035 | <b>TANGERINA REGIONAL:</b> in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.  | Saca apropriada até 30 kg.<br>Embalagem apropriada até 2kg.                                               | KG | 10.000 |
| 036 | <b>TEMPERO MISTO:</b> preparo artesanal de pimenta e cominho de boa qualidade armazenado em embalagem original em temperatura entre 5 e 10°C. Transportar em temperatura ambiente no máximo de 15 A 25 dias.                                    | embaçagem propria de 100g                                                                                 | KG | 720    |
| 037 | <b>LIMÃO REGIONAL:</b> in natura, de boa qualidade, succulenta, maduras, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.      | Saca apropriada até 50 kg.<br>Embalagem apropriada.                                                       | KG | 1.000  |
| 038 | <b>TOMATE:</b> 1º qualidade, tamanho médio a grande, íntegro consistência firme casca lisa, livre de fungos e sujidades. <b>VALIDADE:</b> grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino. | Embalagem plástica tipo basqueta até 30 kg. Embalagem plástica apropriada até 02 kg.                      | KG | 2.500  |
| 039 | <b>CARNE BOVINA:</b> congelada, Validade: 180 dias após a data de fabricação                                                                                                                                                                    | Embalagem plastica transparente de polietileno de 20 kg, acondicionada.                                   | KG | 36.480 |
| 40  | <b>CARNE MOIDA:</b> bovina congelada, Validade: de no minino 4 meses após a data de fabricação                                                                                                                                                  | Embalagem plastica transparente de polietileno de 500 gramas, acondicionada em caixa de papelão de 20kg   | KG | 24.000 |

**6 – FORMAS DE AQUISIÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**



6.1 A Contratada deverá iniciar a aquisição no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

6.2 A Contratada deverá utilizar na aquisição a qualidade do objeto.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

7.1.1 Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

9.2. Os alimentos deverão ser entregues no local indicado e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme ordem de compra.

7.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

7.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

7.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

7.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

7.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

7.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

7.7. A Contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

7.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da SEMED, em decorrência da execução dos serviços contratados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**



7.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à SEMED, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados. 7.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante. 7.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Educação.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

## **9 – DAS PENALIDADES**

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**



9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Contratado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Contratado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada o fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Contratado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**



10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Contratado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - PA, 12 de fevereiro de 2018.

---

**Marcilênia de Jesus Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Educação